



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

OF.GAB.Nº 445/2018

Porto Alegre, 05 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

**Vereador FELIPE KUHN BRAUN**

Presidente

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

**NOVO HAMBURGO/RS**

Ref.: **Expediente n. 552/2018** – encaminha cópia da Moção nº 17/2018, referente a liberação das unidades móveis.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Of. nº 730/2018, dirijo-me a Vossa Excelência com a finalidade de informar quanto à impossibilidade de atendimento ao solicitado através da Moção nº 17/2018, a qual solicita, temporariamente, a liberação do atendimento das unidades móveis para os chamados de urgência e emergência feitas pelas Forças Policiais do Município de Novo Hamburgo e Região, como as Guardas Municipais, Polícia Militar e Polícia Civil, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Regulação Estadual / Coordenação Estadual de Urgências e Emergências desta SES/RS, através do Memorando nº 321/2018, em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO BERND**

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC N. 100260412018-14:25

11 SET. 2018

luiz e. chaves/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

MEMO 321

02/08/2018

Em: 21/08/2018

**Ref: Moção 17 de 2018 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo**

Sr Secretário,

Informamos que a Central Estadual de Regulação do SAMU vem operando ininterruptamente nas 24 h do dia, 7 dias por semana, com médicos, enfermeiros, telefonistas e radio-operadores treinados, capacitados e habituados com a ordenação e logística dos atendimentos pré-hospitalares a uma população de 7,3 milhões de habitantes.

Embora com o atual número limitado de médicos, o serviço de regulação das urgências não sofreu solução de continuidade.

O Departamento de Regulação Estadual aguarda para breve o incremento no número de profissionais médicos reguladores, após solicitação de contratação emergencial encaminhada à SES e já aprovada.

A liberação dos atendimentos das Unidades Móveis às forças policiais e outras municipais poderá trazer prejuízos ao atendimento à população por absoluta perda de controle desta Central Estadual de Regulação do SAMU, que através da coordenação do conjunto de chamados simultâneos em uma determinada região de abrangência, tem a capacidade e conhecimento técnico necessários à organização da sequência de atendimentos, priorizando as ocorrências de maior risco e gravidade.

Dessa forma, manifestamos parecer contrário à proposta apresentada pelo Legislativo de Novo Hamburgo.

Atenciosamente,

Roberto Schlindwein

Matr 1428772

CRM RS 8863

Coordenador Estadual de Urgências e Emergências  
CEUE/DRE/SES/RS

Ilmo Sr  
Dr Francisco Paz  
Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul